

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013

Cláusula de penhoramento

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL MEDIANTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.191/0001-25, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 112, Casa Forte, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Daniel Feitosa de Aguiar**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.219 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.698.604-50, residente e domiciliado na Rua Ageu Magalhães, nº 350, Apt. 901, Parnamirim, Recife/PE, e pelo Sr. **José Campos Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.083 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.485.164-70, residente e domiciliado na Rua Clemente Pereira, nº 49, Apt. 204, Derby, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo referente à contratação de serviços advocatícios especializados relativos à recuperação de créditos tributários junto à Receita Federal do Brasil mediante procedimentos administrativos de compensação de créditos, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos na C.I. nº 001/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de valor (acréscimo) ao Contrato nº 157/2014, cujo objeto contratual é a contratação de serviços advocatícios especializados relativos à recuperação de créditos tributários junto à Receita Federal do Brasil mediante procedimentos administrativos de compensação de créditos, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, fica acrescida o valor do citado instrumento em 13% (treze por cento) representando a importância de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil reais)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e a autorização do Secretário de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho nº 2015-00253-00-6, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Valor: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil reais).

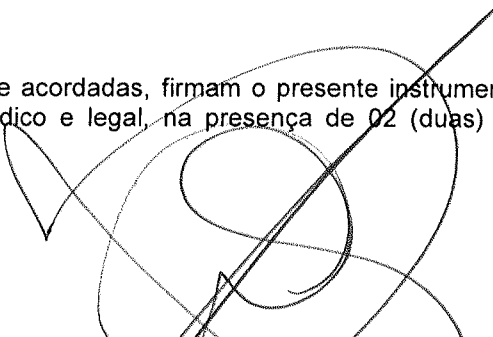
Órgão:	13 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
Projeto/Atividade:	2113 – Ações de Assessoramento Jurídico.
Elemento de Despesa:	33.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte:	10000– Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **C.I. nº 001/2015**, que solicita o **Termo Aditivo de acréscimo de 13% (treze por cento)** do Contrato, emitida pelo Agente Orçamentário, Sr. Leonardo Damasceno e devidamente despachada, autorizada e assinada pelo Secretário de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, Sr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

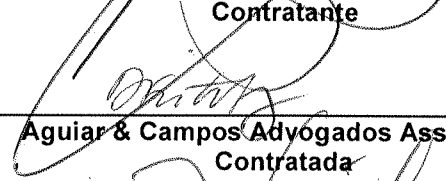
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 157/2014**, de 21 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

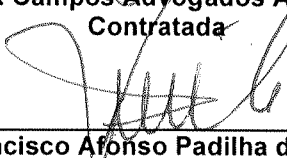
Paulista/PE, 02 de janeiro de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante

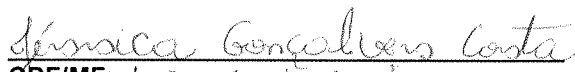


Aguiar & Campos Advogados Associados
Contratada

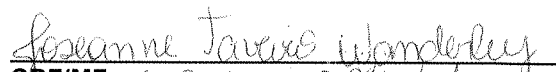


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 103.224.684-77



CPF/MF: 059.408.724-41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014,
FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATADA: AGUIAR & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS;
C.N.P.J: 12.283.191/0001-25.

OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 157/2014, cujo objeto contratual é a contratação de serviços advocatícios especializados relativos à recuperação de créditos tributários junto à Receita Federal do Brasil mediante procedimentos administrativos de compensação de créditos, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município do Paulista, fica acrescida o valor do citado instrumento em 13% (treze por cento) representando a importância de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 2015-00253-00-6; Fonte: 10000.

